



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 287/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SCHMEISKE CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, "a" da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Contratação a prestação de serviços técnicos especializados pela empresa SCHMEISKE CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.536.160/0001-06, de consultoria estratégica voltados à Secretaria de Educação de Jacarezinho, compreendendo três eixos fundamentais interdependentes:

· Eixo I: Realização de 20 horas de Formação Continuada síncrona em BNCC de Computação, com foco em legislação, metodologias ativas e planejamento.

· Eixo II: Assessoria técnica para revisão da proposta pedagógica da rede municipal de ensino, com foco estrito no atendimento das condicionalidades do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado).

· Eixo III: Assessoria metodológica para o fechamento/análise do Plano Municipal de Educação (PME 2014-2025) e elaboração do diagnóstico, audiências públicas e minuta do projeto de lei do novo PME

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0810 1212200092.040 - 3.3.90.39.00 - FR 3107 - Cód. Redu. 8404

VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Barbosa

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 091/2026.

Jacarezinho/PR, 27 de agosto de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e manutenção da Biblioteca Cidadã de Jacarezinho, incluindo serviços internos e externos, com fornecimento de materiais e mão de obra, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA FILHO ME

VALOR ADITIVADO: R\$ 10.301,00 (dez mil trezentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1510 1339200102.420 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7831

Jacarezinho, PR, 27 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 45/2026

Processo 45/2026

INEXIGIBILIDADE 32/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 58.511.090/0001-65, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 28 de agosto de 2026.

José Izaías Gomes – "ZOLA"

Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 25

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no exercício de suas atribuições legais e visando à nomeação de

01 (um) Professor para atuação na Educação Especial, CONVOCA a candidata relacionada no quadro abaixo, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2025:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
DÉBORA STRADIOTO DE ALMEIDA	025

A candidata deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 10 de setembro de 2026, quinta-feira, às 10h, munida dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

EXAME ADMISSIONAL:

Os candidatos também deverão comparecer ao endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1085, Centro, Jacarezinho/PR (ao lado do Pólo de Ginástica), no dia 10 de setembro de 2026, às 13h, para realização do exame médico admissional.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 10 de setembro de 2026 – quinta-feira, às 15h.

Local: Departamento Administrativo Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR).

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

Jacarezinho, 28 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4000/2026

“Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPAL, no âmbito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.457/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPAL, os seguintes representantes:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Aline Roberta da Silva

Suplente: Vera Lúcia de Oliveira

II – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cláudia Nogueira Queiroz

Suplente: Luciana Alves Ferreira

III – DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Maria Aparecida Pinheiro

Suplente: Francisco Carlos Fritzen Soares

IV – COORDENADORES PEDAGÓGICOS/EQUIPES PEDAGÓGICAS

Titular: Maria Fernanda Pereira Carvalho Elias

Suplente: Gesilene Barbosa

V – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Patrícia Cristina Cher

Suplente: Luana Cavalcanti Costa

VI – PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Heliana Alves Faria Gomes

Suplente: Luciana Martins de Souza Cavalheiro

VII – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Daniela Ferreira Toth

Suplente: Isabel Cristina Cândido Melo

VIII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Arlete Terezinha Marcelino

Suplente: Rafael Ribas Galvão

IX – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB

Titular: Aline de Carvalho

Suplente: Rosana Aparecida Silvestre

X – REPRESENTANTES DAS FAMÍLIAS OU DA COMUNIDADE ESCOLAR

Titular: Leyza Miranda Rocha

Suplente: Kerly Aparecida Faria

Art. 2º A Presidência do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPAL será exercida por Aline Roberta da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.457/2026.

Art. 3º O Vice-Presidente e o Secretário-Executivo do Comitê serão escolhidos dentre os membros designados, na forma estabelecida no Regimento Interno do CEMPAL, conforme disposto no Decreto Municipal nº 11457/2026.

Art. 4º Os membros designados participarão das reuniões, contribuirão para o planejamento e acompanhamento das ações, colaborarão na análise dos resultados de aprendizagem e participarão das atividades do Comitê, nos termos do Decreto Municipal nº 11457/2026 e da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 – CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – SME

Súmula: Estabelece normas e orientações para a implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho, Estado do Paraná, e define princípios, objetivos, diretrizes, ações e procedimentos para sua organização, acompanhamento e monitoramento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 96 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho – CME, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783, de 28 de junho de 2007, e suas alterações, como órgão integrante da estrutura educacional do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente no que se refere ao direito à educação e à garantia do padrão de qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e os documentos curriculares que orientam a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece a colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece mecanismos de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.435, de 7 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022;

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:06
Assinado eletronicamente no sistema de certificação digital
Assinado por: [nome] / [cargo] / [assinatura]





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



CONSIDERANDO a Resolução GS/SEED nº 5.158, de 7 de agosto de 2023, que institui a Estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos;

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho e os documentos curriculares que orientam a organização da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Jacarezinho, instituído pela Lei Municipal nº 3.237, de 22 de junho de 2015, e suas alterações e prorrogações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11457/2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPAL, no âmbito do Município de Jacarezinho;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 08/2026 – SME, que institui a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às crianças o direito à alfabetização, fortalecendo ações de acompanhamento, intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e orientações para a implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho, com a finalidade de organizar, articular e fortalecer ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e à melhoria das aprendizagens das crianças.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em articulação com as políticas educacionais da União e do Estado do Paraná, especialmente com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Programa Educa Juntos e a Estratégia Alfabetiza Juntos, consideradas as características, as necessidades e as especificidades da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho.

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/nHow> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização deverá garantir a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitadas as especificidades de cada etapa.

Art. 4º As ações da Política Municipal de Alfabetização deverão assegurar acompanhamento e apoio pedagógico aos estudantes dos anos posteriores que apresentem dificuldades ou defasagens relacionadas à alfabetização.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização observará os seguintes princípios:

I – garantia do direito à alfabetização como condição para o desenvolvimento integral e para a continuidade das aprendizagens;

II – colaboração entre os diferentes níveis de governo para o fortalecimento das ações de alfabetização;

III – prioridade à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

IV – respeito à diversidade social, cultural, étnico-racial e regional e às especificidades dos estudantes;

V – formação continuada dos profissionais da educação;

VI – utilização da avaliação como instrumento de diagnóstico, acompanhamento e orientação da prática pedagógica;

VII – utilização responsável de dados e evidências educacionais para subsidiar decisões pedagógicas;

VIII – garantia de condições pedagógicas e materiais adequadas ao processo de alfabetização;

IX – valorização da leitura, da escrita, da oralidade, da literatura e dos conhecimentos matemáticos;

X – respeito à autonomia pedagógica dos profissionais e das instituições de ensino;

XI – reconhecimento e compartilhamento de experiências pedagógicas que contribuam para a melhoria da alfabetização.

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/nHow> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – garantir a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II – elevar a qualidade do processo de alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

III – fortalecer práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura, a escrita, a oralidade, a produção textual e a compreensão leitora;

IV – ampliar as oportunidades de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;

V – promover o desenvolvimento da linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;

VI – fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

VII – promover formação continuada para professores, equipes pedagógicas e gestores;

VIII – acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das aprendizagens;

IX – identificar precocemente dificuldades no processo de alfabetização;

X – desenvolver ações de intervenção e recomposição das aprendizagens;

XI – incentivar práticas de leitura literária e de formação de leitores;

XII – promover a participação das famílias no processo de aprendizagem;

XIII – socializar experiências e práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal;

XIV – utilizar os resultados das avaliações para orientar o planejamento e o replanejamento pedagógico;

XV – contribuir para a redução das desigualdades educacionais.

CAPÍTULO IV

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/nHow> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 - 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



DAS DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO

Art. 7º A implementação da Política Municipal de Alfabetização observará as seguintes diretrizes:

- I – organização do trabalho pedagógico com foco na alfabetização e no desenvolvimento integral das crianças;
- II – desenvolvimento de práticas que integrem leitura, escrita, oralidade, literatura e conhecimentos matemáticos;
- III – acompanhamento contínuo da aprendizagem;
- IV – realização de avaliações diagnósticas e formativas;
- V – utilização pedagógica dos resultados das avaliações;
- VI – elaboração de estratégias de intervenção para os estudantes que apresentem dificuldades;
- VII – desenvolvimento de ações de recomposição das aprendizagens;
- VIII – fortalecimento do trabalho das equipes pedagógicas escolares;
- IX – formação continuada dos profissionais da educação;
- X – incentivo à leitura e à formação de leitores;
- XI – utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados;
- XII – valorização das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores;
- XIII – incentivo ao envolvimento das famílias e da comunidade escolar; e
- XIV – articulação das ações municipais com programas e estratégias estaduais e federais de alfabetização.

CAPÍTULO V

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 8º Constituem público prioritário da Política Municipal de Alfabetização:

- I – estudantes matriculados no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental;

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/nHow> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



II – estudantes do 3º, 4º e 5º ano que apresentem dificuldades ou defasagens relacionadas à alfabetização; e

III– estudantes público da Educação Especial, observadas suas necessidades educacionais específicas.

Parágrafo único. As ações destinadas aos estudantes deverão considerar as características individuais, os diferentes ritmos de aprendizagem e as necessidades específicas de cada criança.

CAPÍTULO VI

DOS PROFISSIONAIS E DOS DEMAIS AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 9º Participarão da implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – a Secretaria Municipal de Educação;

II – a equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III – os diretores das unidades escolares;

IV – os coordenadores pedagógicos e os demais integrantes das equipes pedagógicas;

V – os professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

VI– os profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado e nos demais serviços de apoio; e

VII – as famílias e a comunidade escolar.

CAPÍTULO VII

DAS AÇÕES

Art. 10. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida por meio de ações que poderão contemplar:

I – definição de orientações pedagógicas para a alfabetização;

II – estabelecimento de objetivos e metas de aprendizagem;

III – formação continuada dos professores e das equipes gestoras;

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/nHow> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



- IV – acompanhamento pedagógico das unidades escolares;
- V – elaboração e disponibilização de materiais pedagógicos de apoio;
- VI – realização de avaliações diagnósticas e formativas;
- VII – acompanhamento da evolução da aprendizagem de cada estudante;
- VIII – desenvolvimento de ações de intervenção pedagógica;
- IX – elaboração de estratégias de recomposição das aprendizagens;
- X – participação em avaliações externas e em programas de avaliação em regime de colaboração;
- XI – incentivo à leitura literária e à utilização de diferentes gêneros textuais;
- XII – fortalecimento das práticas de alfabetização matemática;
- XIII – socialização de experiências pedagógicas exitosas;
- XIV – desenvolvimento de ações de incentivo à participação das famílias;
- XV – utilização de recursos tecnológicos como apoio ao processo de ensino e aprendizagem, quando pedagogicamente adequados; e
- XVI – elaboração de planos de ação pedagógica pelas unidades escolares, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ou incentivará ações de formação continuada destinadas aos profissionais envolvidos no processo de alfabetização.

§ 1º As formações poderão contemplar, entre outros, os seguintes temas:

- I – processos de alfabetização e letramento;
- II – leitura e compreensão leitora;
- III – produção escrita;

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/n0How> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



IV – oralidade;

V – literatura infantil;

VI – alfabetização matemática;

VII – avaliação da aprendizagem;

VIII – intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;

IX – educação inclusiva; e

X – planejamento e acompanhamento pedagógico.

§ 2º As ações de formação poderão ser desenvolvidas em parceria com a União, o Estado do Paraná, instituições de ensino superior e outras instituições, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 12. A avaliação e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização terão caráter contínuo e deverão contribuir para a melhoria das práticas pedagógicas e dos resultados de aprendizagem.

Art. 13. Constituem instrumentos de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização:

I – avaliações diagnósticas;

II – avaliações formativas;

III – avaliações internas da Rede Municipal;

IV – avaliações externas das quais o Município participe;

V – registros pedagógicos dos estudantes;

VI – acompanhamento individual e coletivo das aprendizagens;

VII – análise dos indicadores educacionais; e

VIII – acompanhamento das ações de intervenção e recomposição.

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/nHow> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



Art. 14. Os resultados das avaliações deverão ser utilizados pelas equipes escolares e pela Secretaria Municipal de Educação para:

- I – identificar avanços e dificuldades;
- II – orientar intervenções pedagógicas;
- III – planejar ações de apoio aos estudantes;
- IV – acompanhar a efetividade das estratégias implementadas; e
- V – reorientar o planejamento pedagógico sempre que necessário.

CAPÍTULO X

DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 15. Os estudantes que não tenham consolidado as aprendizagens esperadas para o processo de alfabetização deverão receber acompanhamento e estratégias pedagógicas específicas.

Art. 16. As ações de recomposição das aprendizagens deverão considerar:

- I – diagnóstico das necessidades de aprendizagem;
- II – planejamento de intervenções pedagógicas;
- III – acompanhamento sistemático dos avanços;
- IV – adequação das estratégias às necessidades dos estudantes;
- V – registro das ações realizadas; e
- VI – participação da família, sempre que necessário.

CAPÍTULO XI

DA ARTICULAÇÃO E DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação poderá articular-se com órgãos e instituições das esferas federal e estadual para fortalecer as ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 18. O Município poderá participar de programas, avaliações, formações, ações de apoio pedagógico e demais iniciativas relacionadas ao Compromisso

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/nHow> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



Nacional Criança Alfabetizada, ao Programa Educa Juntos e à Estratégia Alfabetiza Juntos, observados os respectivos instrumentos de adesão e a legislação aplicável, bem como de outros programas e ações que contribuam para a garantia do direito à alfabetização e à melhoria da aprendizagem.

CAPÍTULO XII

DA GESTÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – orientar as unidades escolares quanto ao desenvolvimento das ações;
- III – prestar apoio técnico-pedagógico às equipes escolares;
- IV – acompanhar os resultados de aprendizagem;
- V – promover ou incentivar ações de formação continuada;
- VI – monitorar as ações de intervenção e recomposição das aprendizagens; e
- VII – avaliar periodicamente a execução da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 20. Compete às unidades escolares:

- I – desenvolver as ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
- II – acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;
- III – promover ações de intervenção pedagógica;
- IV – registrar e analisar os resultados das avaliações;
- V – elaborar estratégias para os estudantes que necessitem de apoio;
- VI – elaborar e executar plano de ação pedagógica, quando solicitado; e
- VII – compartilhar com a Secretaria Municipal de Educação as informações necessárias ao acompanhamento da Política.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/nHow> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações, instruções normativas, documentos orientadores e demais atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 22. As ações decorrentes desta Resolução serão desenvolvidas de acordo com as dotações orçamentárias disponíveis, observada a legislação vigente.

Art. 23. A Política Municipal de Alfabetização será avaliada periodicamente e poderá ser aperfeiçoada de acordo com os resultados de aprendizagem, as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as alterações na legislação educacional.

Art. 24. Os casos omissos na execução desta Resolução serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, observada a legislação vigente.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 28 de agosto de 2026.

ALINE ROBERTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Município de Jacarezinho – Paraná
Decreto 10280/2026

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:06
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/n0How> para
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Roberta da Silva
CPF: ***.771.139-**

Assinado com certificado digital avançado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



política de alfabetização, a formação dos profissionais da educação, os sistemas de avaliação e o acompanhamento das ações;

CONSIDERANDO que o art. 25 do Decreto Federal nº 11.556, de 2023, estabelece que as Secretarias Municipais de Educação que aderirem ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada deverão elaborar e consolidar suas respectivas políticas de alfabetização, a partir das orientações do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11457, de 2026, que Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece como finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, reconhecendo a alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho, a articulação, o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estrutura administrativa e pedagógica responsável pela implementação e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, em articulação com as equipes gestoras, pedagógicas e docentes das unidades escolares;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Educação pela legislação municipal vigente, especialmente pelo art. 96 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A estrutura será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Compete à estrutura responsável pela Política Municipal de Alfabetização:

- I – planejar e acompanhar as ações de alfabetização;
- II – orientar e apoiar as unidades escolares;

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:08
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/UdrDr> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



III – acompanhar ações de leitura, alfabetização e recomposição das aprendizagens;

IV – promover e acompanhar ações de formação continuada;

V – acompanhar resultados e indicadores de aprendizagem; e

VI – orientar intervenções pedagógicas e sistematizar informações referentes à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A composição da estrutura, as funções dos profissionais envolvidos e demais informações referentes à sua organização serão apresentadas em Relatório Técnico, constante do Anexo I desta Normativa.

Art. 5º O Anexo I – Relatório Técnico integra a presente Normativa para fins de comprovação da estrutura administrativa e pedagógica responsável pela Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 28 de agosto de 2026.

ALINE ROBERTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 10.280/2025.
Município de Jacarezinho – Paraná

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:08
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/UdrDr> para
verificar a autenticidade.



ANEXO I

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2026 – SME

Assunto: Estrutura administrativa e pedagógica responsável pela Política Municipal de Alfabetização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



A Secretaria Municipal de Educação de Jacarezinho – Paraná, em atendimento à Normativa nº 08/2026 – SME, apresenta o presente Relatório Técnico, que comprova a estrutura responsável pela implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

1. ESTRUTURA

A Política Municipal de Alfabetização é acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da articulação entre a equipe técnico-pedagógica e os profissionais responsáveis pelas ações de alfabetização, em conjunto com as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares.

2. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A estrutura responsável desenvolve as seguintes ações:

- planejamento e acompanhamento das ações de alfabetização;
- orientação e apoio às unidades escolares;
- acompanhamento de projetos e ações de leitura;
- acompanhamento das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- apoio às ações de formação continuada;
- acompanhamento dos resultados das avaliações de aprendizagem;
- orientação de intervenções pedagógicas;
- acompanhamento dos materiais e programas de alfabetização utilizados pela rede; e
- sistematização de dados e informações referentes às ações de alfabetização.

3. COMPOSIÇÃO

Função/atuação Nº de servidores Carga horária

Responsável pela Política de Alfabetização

Equipe técnico-pedagógica

Outros servidores envolvidos

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:08
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/UdrDr> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br



Total

4. ORGANOGRAMA

Secretaria Municipal de Educação



Responsável/Equipe da Política Municipal de Alfabetização



Equipes Gestoras e Pedagógicas



Professores da Rede Municipal

5. CONCLUSÃO

Com base nos registros administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, atesta-se que o Município de Jacarezinho possui estrutura administrativa e pedagógica responsável pela implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, com profissionais e atribuições definidas.

O presente Relatório Técnico integra a Instrução Normativa nº 08/2026 – SME, constituindo documento comprobatório da estrutura institucional da Política Municipal de Alfabetização.

Jacarezinho, 28 de agosto de 2026.

Aline Roberta da Silva
Secretário(a) Municipal de Educação
Município de Jacarezinho – Paraná
Decreto 10.280/2025

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 11:21:08
Acesse o endereço: <https://al.cidade360.cloud/ldrDr> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3516 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 15/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DAM3G08	276290A010000431	14/08/2026	57380

